
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.960 / 2024 - REPUBLICADA

“Dá denominação de Rua SAULO RODRIGUES PEREIRA, a logradouro público e dá outras Providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua SAULO RODRIGUES PEREIRA, o logradouro público identificado como Rua 2, localizada no bairro loteamento São Vicente de Paulo fase 4.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.

ONDE SE LÊ NA DATA:

Muriaé, 16 de maio de 2022

PASSA-SE A LER NA DATA:

Muriaé, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1C296ADA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2024. Edição 3789

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>